



24645243



08000.014291/2023-20



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 4353/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
ELIAS VAZ DE ANDRADE
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Liberação de recursos.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício 204/2023 - GP/SEG (24201493), datado de 19 de abril de 2023, por meio do qual o Presidente da Câmara Municipal de Sorriso/MT encaminha o Requerimento (24201493 p.2), cujo teor consiste na solicitação para liberação de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), do Fundo Nacional de Segurança Pública, para ampliar as patrulhas escolares no referido município.
2. Preliminarmente, informo que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública é balizada pelo artigo 24 do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, o qual versa sobre as atribuições da pasta junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Nesse contexto, cumpre esclarecer que esta Secretaria desempenha um papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, além de empreender ações estruturantes, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteando-se pelo princípio da autonomia federativa.
3. No âmbito da execução das políticas públicas sob sua competência, esta Secretaria utiliza-se de meios diversos para viabilizar a alocação de recursos financeiros aos entes federados, dentre eles:
 - a) Execução dos recursos orçamentários disponibilizados, incluindo as aquisições diretas e o lançamento de editais de financiamento para os entes subnacionais;
 - b) Transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública, nas modalidades previstas na Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;
 - c) Execução de recursos oriundos de emendas parlamentares, mediante celebração de convênio ou contrato de repasse para execução de recurso proveniente do orçamento ordinário, inclusive por meio de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais ou de bancada.

4. Nessa esteira, esclareço que essas opções de alocação de recursos se fundamentam em um planejamento prévio, respaldado pela obtenção de demandas por meio de prospecção antecipada junto aos órgãos de Segurança Pública, sendo necessariamente precedidos por tratativas prévias para a devida viabilização. A adesão a tais mecanismos ocorre por meio de instrumentos específicos, como os Editais de Chamamento Público, os quais são amplamente divulgados e disponibilizados no website do Ministério da Justiça (www.justica.gov.br), sendo sugerido o acompanhamento regular dos mesmos. Na oportunidade, encaminho a Informação n.º 147 (24481206), na qual a área técnica desta Secretaria detalha medidas realizadas neste exercício.

5. Ademais, é pertinente ressaltar que os municípios podem apresentar propostas de projetos mediante a intermediação da bancada federal de seu respectivo Estado, por meio de emendas parlamentares individuais ou de bancada, que possam atender às suas demandas no âmbito da Segurança Pública Municipal, em consonância com os normativos vigentes.

6. Por fim, coloco a Coordenação-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública à disposição para maiores esclarecimentos, disponível no telefone (61) 2025-3110 e correio eletrônico cgsusp.dsusp@mj.gov.br.

Atenciosamente,

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 12/07/2023, às 23:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24645243** e o código CRC **7459F208**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Ofício 204/2023 - GP/SEG (24201493);
- Requerimento (24201493 p.2); e
- Informação 147 (24481206).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.014291/2023-20

SEI nº 24645243

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 507, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9892 / 9646 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>